



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Unidade de Licitações, Contratos e Convênios
Diretoria de Licitações

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/ULIC/DLIC

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

À Unidade de Licitações, Contratos e Convênios (**ULIC**),

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de folders institucionais.

1. Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de folders institucionais, destinados a atender às demandas administrativas e institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, especificamente para a divulgação do folder institucional “Papo Social”, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência n.º 7/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/ULIC (194946291).
2. Informa-se que foi juntado ao processo a Planilha Comparativa de Preços (189509399), bem como Lista de verificação (189509442), nos termos do Decreto nº 44.330/2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Distrito Federal.
3. Considerando as informações contidas na Planilha Comparativa de Preços, assim como no Termo de Referência (194946291), o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** o que possibilita a realização da contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021.
4. Pelo exposto, sugerimos o envio dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para fins de **AUTORIZAÇÃO** da realização do registro da aquisição supracitada, utilizando a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio do sistema **SIASGnet**, conforme previsto nos Artigos 223 inciso II, 224 e 237 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO

Diretora de Licitações

CIENTE e de ACORDO.

Encaminha-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG para análise, e se de acordo, **AUTORIZAR** a realização da pretensa aquisição por meio da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do art. 223, inc. II e 224 do Decreto Distrital nº. 44.330/2023 .

MICHAEL COSTA PINTO

Chefe da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios

De ACORDO com o encaminhamento supra.

CONSIDERANDO a documentação vinculada à instrução dos autos, **AUTORIZO** o registro da aquisição supracitada, utilizando a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, que trata de dispensa de licitação, fundamentada no art. 223, inc. II e 224 do Decreto Distrital nº. 44.330/2023 c/c art.

EDWARD FONSECA DE LIMA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL COSTA PINTO - Matr.0283041-8, Chefe da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios**, em 12/02/2026, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.0282386-1, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/02/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SILVERIO - Matr.0286234-4, Diretor(a) de Licitações**, em 12/02/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194950610** código CRC= **C6FCE4B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7150
Site - www.sedes.df.gov.br